ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 14 DEZ 2017
Somente Consulta
Presidente

INDICAÇÃO N.° 964 /2017

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que seja expedido ofício à Fundação Cecierj / Consórcio Cederj - Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - (SECT), para que seja implantado um pólo de ensino à distância em Mangaratiba."

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessária tendo em vista a necessidade de proporcionarmos mais oportunidades de estudos de nível superior aos nossos munícipes, principalmente ao público jovem.

Criado em 2000, com o objetivo de levar educação superior, gratuita e de qualidade a todo o Estado do Rio de Janeiro, o Consórcio Cederj (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) é formado por sete instituições públicas de ensino superior: CEFET, UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO, e conta atualmente com dezenas de milhares de alunos matriculados em seus diversos cursos de graduação à distância. E, geralmente, a parte administrativa é desenvolvida por funcionários cedidos pela prefeitura municipal, conforme convênio firmado entre as partes.

APROVADO
Em 14 DEZ 2017
Somente Consulta
Presidente

Sendo assim, é sugestivo que a Administração Municipal disponibilize, além de mão-de-obra, espaços dentro de suas escolas em que haveria salas de tutoria, laboratórios de informática, um laboratório de física, uma biblioteca, um auditório, uma secretaria, uma sala de coordenação/direção e um laboratório de química.

Considerando as necessidades do nosso Município e as possibilidades desse convênio, acredito que poderíamos ter em Mangaratiba os cursos de Licenciatura em Matemática, de Pedagogia das Séries Iniciais, de Licenciatura em Pedagogia de Licenciatura em História, de Tecnologia em Sistemas de Computação, de Administração e de Engenharia de Produção.

Sala das Sessões, 14 de DEZEMBRO de 2017.

Somente Consulta

Helder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)

Vereador autor